Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

PORTARIA Nº 029/2013

NORMALIZA O USO DO CARRO CÂMARA DE PEDRO CANÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, no uso de suas atribuições, de acordo com a o Regimento Interno em seu artigo 39 e incisos seguintes,

Considerando a necessidade do uso do veiculo oficial por parte dos vereadores;

Considerando a responsabilidade vinculada ao uso do referido veiculo contemplando os normativos vigentes;

RESOLVE:

Art. 1° - Os vereadores que necessitem utilizar o veiculo oficial para atender as demandas vinculadas ao cargo eletivo em conformidade com os ditames legais, deverão requerê-lo diretamente ao Presidente, ou em sua ausência, ao Chefe de Gabinete fazendo nos moldes do requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2013.

Idelbrando Silva de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis, em 28 de março 2013.

Adeilton Pereira Santos
Chefe de Gabinete